



Número: **0825388-25.2019.8.15.2001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **15ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **24/05/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
JOSE JUNIOR CALIXTO DANTAS (EXEQUENTE)		FRANCISCO ASSIS FIDELIS DE OLIVEIRA FILHO (ADVOGADO)	
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (EXECUTADO)		SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
58000209	05/05/2022 14:05	Petição	Petição
58000213	05/05/2022 14:05	2741050_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINAIS_Anexo_02	Outros Documentos
58000216	05/05/2022 14:05	2741050_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINAIS_01	Outros Documentos

ANEXO





Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Vencimento:

31/03/2022

Valor Final:

R\$ 120,65

Número da Guia:

200.2022.611091

Número do Boleto:

200.4.22.11091/01



Via da Parte / Processo

866100000011 206509283183 520220331208 042211091014

Número do Processo: 0825388-25.2019.815.2001

Comarca: Joao Pessoa

Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Valor da Causa: R\$ 3.730,60

Promovente:

JOSE JUNIOR CALIXTO DANTAS

Promovido:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Data Emissão: 03/03/2022

Valor da UFR: R\$ 59,57

Parcela: 1/1

Valor Total: R\$ 239,79

Valor Desconto: R\$ 119,14

Valor Final: R\$ 120,65

Tipo da Guia:

Custas Finais

Detalhamento:

- Custas Processuais:
- Taxa Judiciária:
- Taxa bancária:

R\$ 89,36
R\$ 29,79
R\$ 1,51

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.



Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98



Via Banco / Processo

0825388-25.2019.815.2001

Comarca: Joao Pessoa

Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Promovente: JOSE JUNIOR CALIXTO DANTAS

Promovido: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Detalhamento:

- Custas Processuais:
- Taxa Judiciária:
- Taxa bancária:

R\$ 89,36
R\$ 29,79
R\$ 1,51

Número da Guia: 200.2022.611091

Número do Boleto: 200.4.22.11091/01

Data da Emissão: 03/03/2022

Data Vencimento: 31/03/2022

UFR Vigente: R\$ 59,57

Parcela: 1/1

Valor Total: R\$ 239,79

Desconto Total: R\$ 119,14

Valor Final: R\$ 120,65

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.

866100000011 206509283183 520220331208 042211091014



Pagar com PIX



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 05/05/2022 14:05:00

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050514045968900000054883675>

Número do documento: 22050514045968900000054883675

Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
	14/03/2022	0	0
DATA DA GUIA	Nº DO PROCESSO	TIPO DE JUSTIÇA	
14/03/2022	08253882520198152001	ESTADUAL	
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
PB/João Pessoa	Vara Cível	RÉU	120,65
NOME DO RÉU/IMPETRADO	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	Jurídica	61074175000138	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
JOSE JUNIOR CALIXTO DANTAS	FÍSICA	14823994400	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			
F0FFB52C0B67AE52			
CÓDIGO DE BARRAS			
86610000001 1 20650928318 3 52022033120 8 04221109101 4			





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo: 08253882520198152001

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSE JUNIOR CALIXTO DANTAS**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.**

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

JOAO PESSOA, 3 de maio de 2022.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~

